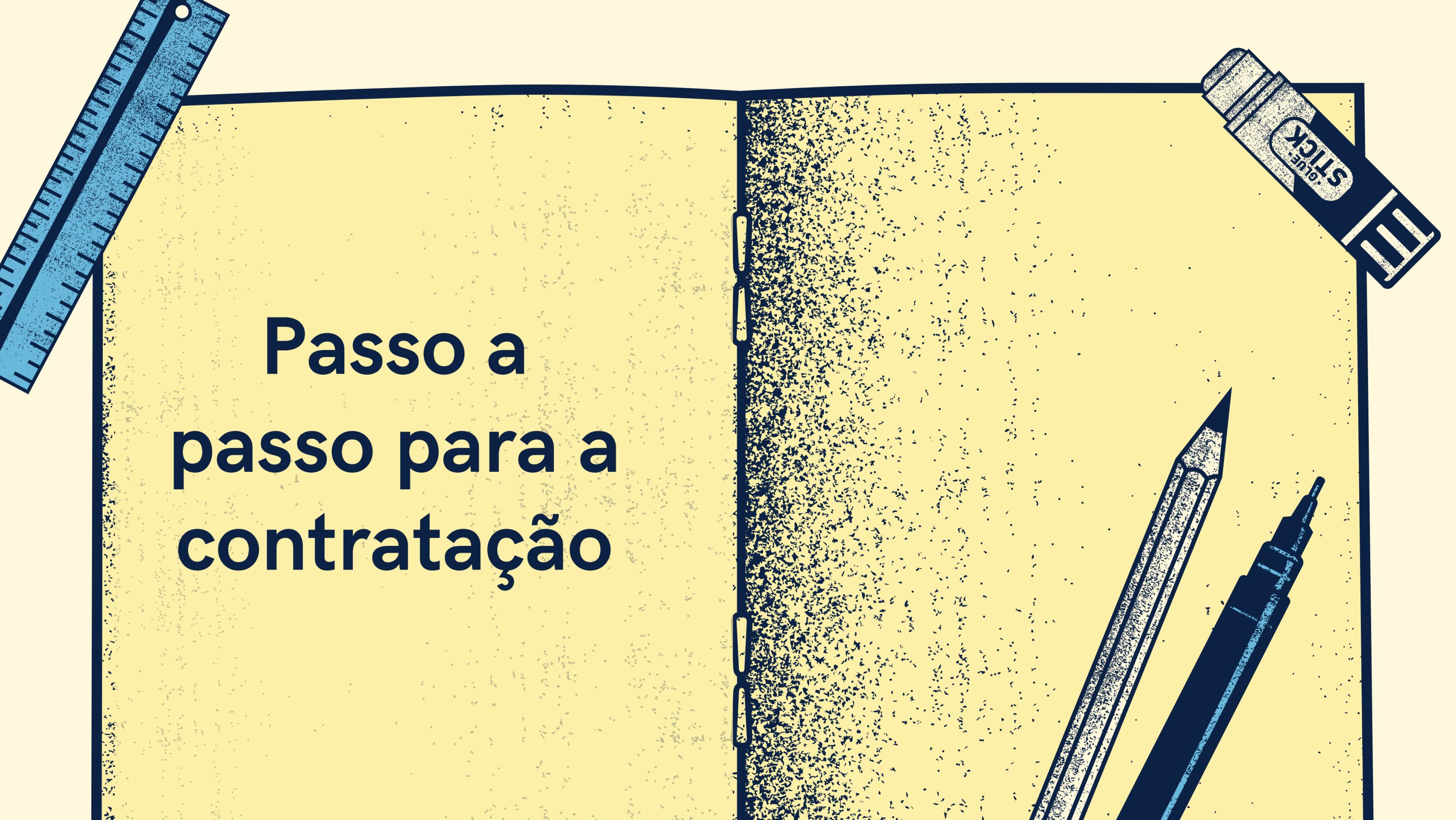


Processo de contratação do funcionário

Funcionário do MEI

An illustration of an open notebook with a yellow cover and a dark blue spine. The pages are white with a light blue grid pattern. A blue ruler is positioned at the top left corner. A blue pencil and a blue pen are positioned at the bottom right corner. The text "Passo a passo para a contratação" is written in a bold, dark blue font on the left page.

Passo a passo para a contratação

Cadastre - Contrate - Execute

01 **Cadastros e registros no e-social**
O e-social deve ser alimentado com as informações empresariais.
*Pode ser feito pelo MEI ou contador, necessário certificado digital.

03 **ASO admissional**
Exames admissionais de acordo com a função a ser exercida, realizados por clínicas especializadas em medicina do trabalho.

02 **Escolha de funcionário**
Processo de recrutamento e seleção adequado, alinhando o perfil com a vaga.



Cadastre - Contrate - Execute

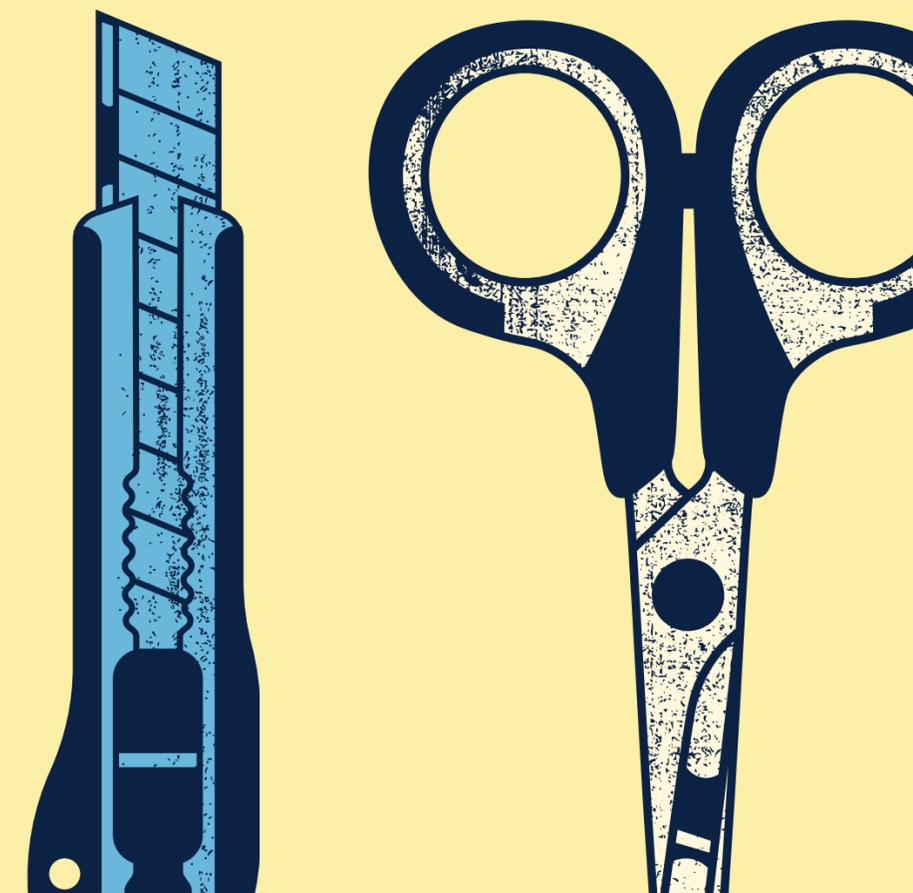
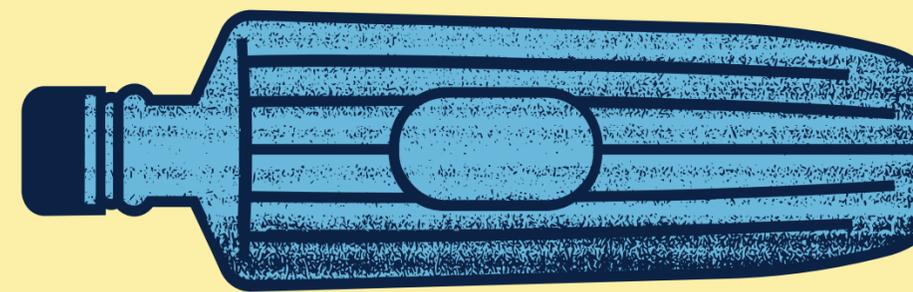
04 **Documentos necessários para
admissão**
Ex: Carteira de identidade; CPF;
Endereço; Termo de vale-transporte
(na cartilha está a lista completa).

05 **Elaboração de um contrato de
trabalho**
Obs: consultar sindicato para
adequação de benefícios, carga
horária, direitos e deveres.

06 **Cadastro do funcionário no e-social**
O e-social deve ser alimentado com
os dados do colaborador.



Obrigações mensais do MEI



- Pagamento de salário

O salário deve ser definido observando o valor mínimo legal e consultando o sindicato.

- Pagamento do FGTS mensal

Refere-se a 8% do salário do funcionário (podendo acontecer variação se houver outros proventos).
Obs: a data de vencimento é dia 07 do mês subsequente (sofrerá atualização em breve).



- Pagamento do INSS mensal
Pode ser 7,5%, 9%, 12% ou 14% de acordo com o salário do funcionário (este valor é descontado do funcionário). Existe ainda o recolhimento de 3% em cima do salário mínimo como inss patronal.

Obs: para salário mínimo = 7,5%

Obs: este valor é descontado do salário do funcionário



- Disponibilização de vale-transporte (se necessário)

Caso o funcionário opte por receber vale-transporte, o MEI deverá disponibilizar valor referente à quantidade de deslocamentos declarados pelo funcionários.

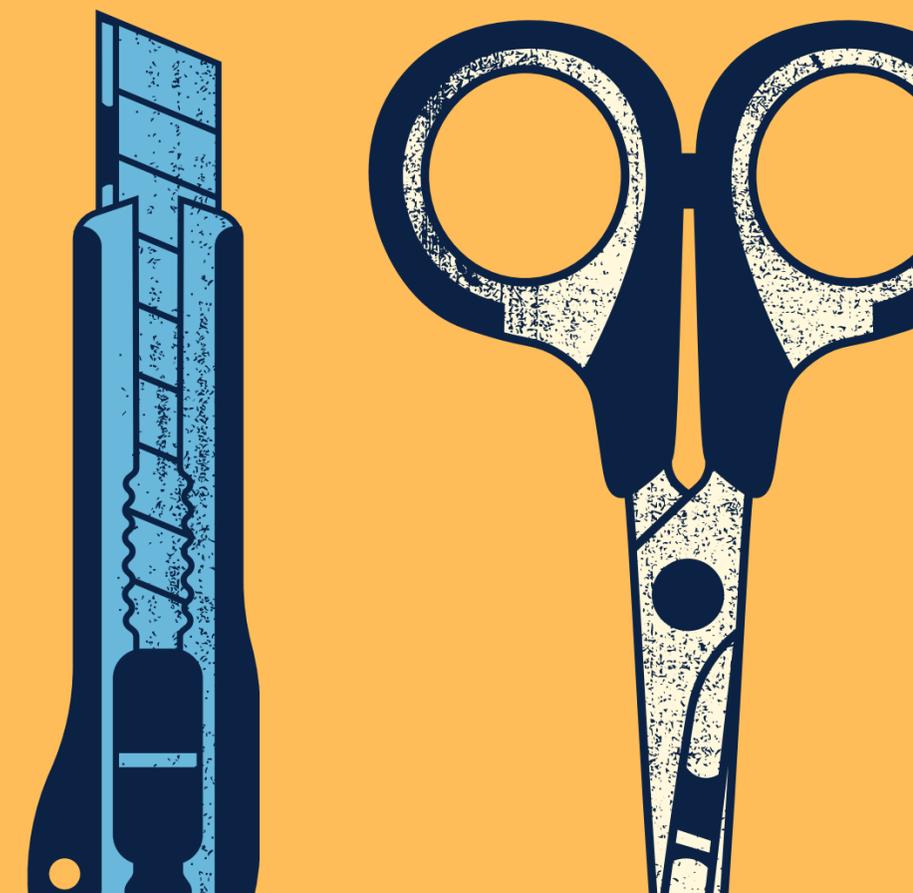
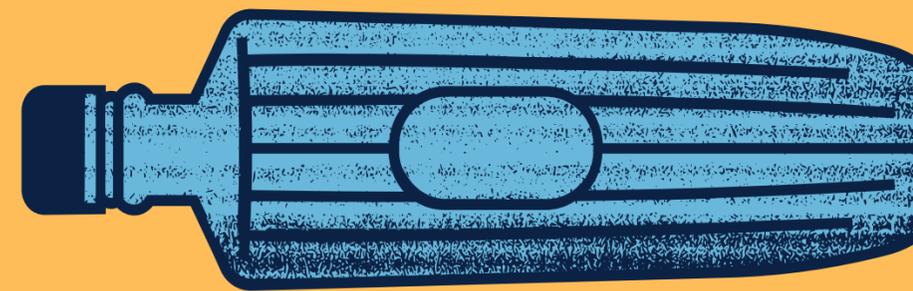
Obs: a lei determina o desconto de 6% do salário do funcionário quando houver o pagamento de Vale-transporte.

* A disponibilização do vale-alimentação ou vale-refeição é de escolha da empresa (consultar sindicato da classe para verificar tema).

* Uma única DAE para FGTS e INSS.



Obrigações anuais do MEI





- Pagamento de férias

Recebimento de salário mensal acrescido de 1/3. É pago de forma adiantada em até 02 dias úteis antes do gozo.

Obs: Possui desconto de INSS e pagamento de FGTS (mensal).

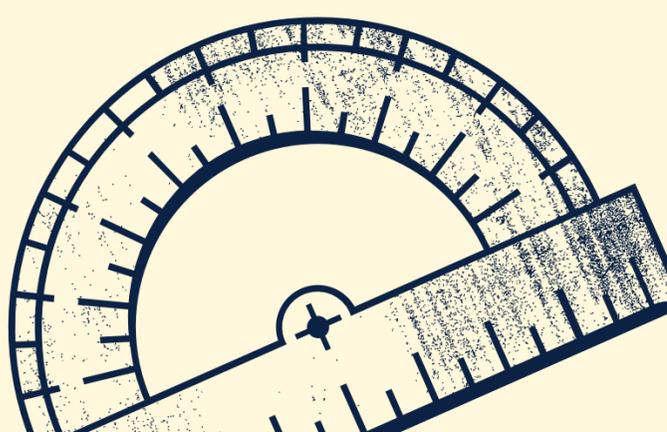
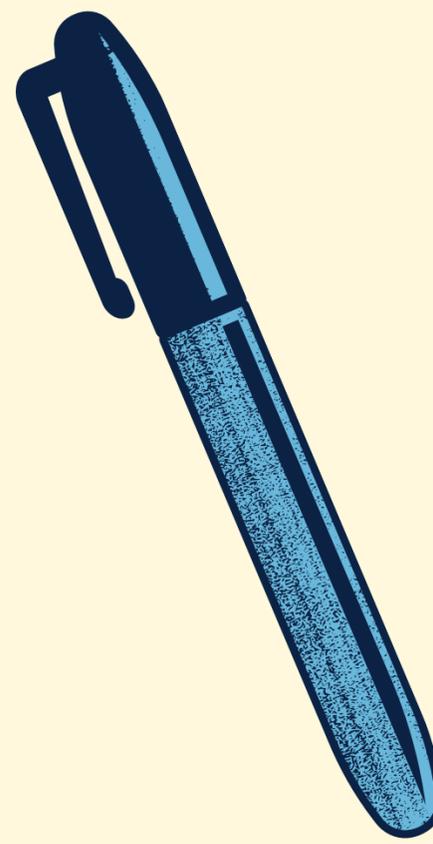
- Pagamento de 13º salário

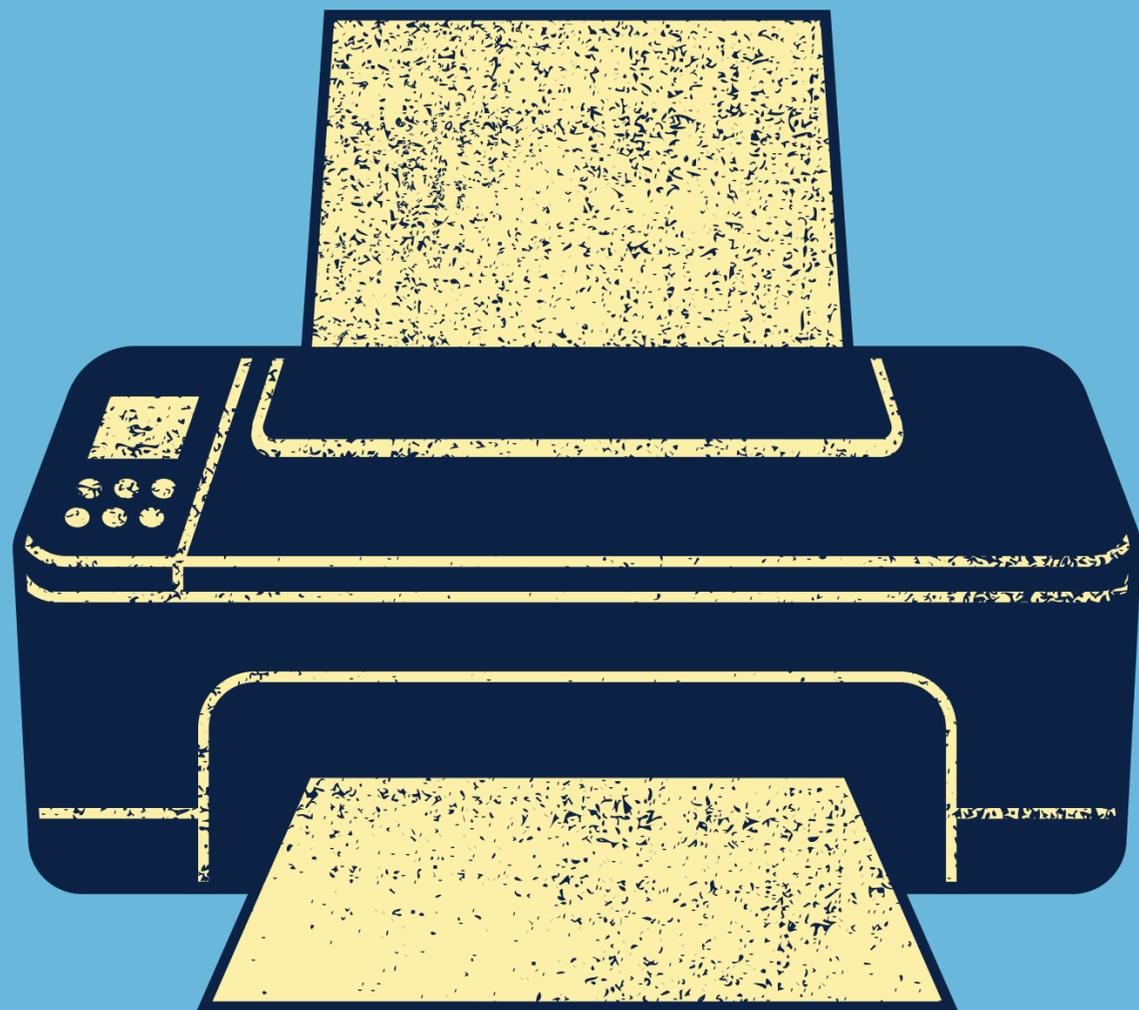
O pagamento do 13º salário deverá ser pago pelo empregador em duas parcelas: a primeira entre 1º de fevereiro e 30 de novembro ou por ocasião das férias do funcionário (quando ele solicitar); e a segunda até 20 de dezembro.

Obs: Possui desconto de INSS e pagamento de FGTS (competência 13).

- Programas de Saúde e Segurança do Trabalho

Obs: O MEI está dispensado de elaborar o PGR nas atividades em que não há exposição de trabalhadores a riscos.





Obrigado!

Há alguma dúvida?